



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 912/2009

“SUMULA”: Autoriza ceder funcionário público municipal para executar serviços junto a UNDIME (União dos Dirigentes Municipais da Educação).

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica o Município autorizado a ceder funcionário para execução de serviços junto a UNDIME.

Art 2º-Referente autorização terá por objetivo:

I-Ceder o funcionário efetivo, professor com licenciatura plena LAIRTON JOSÉ FERST, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para a entidade mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art 3º-Referida cedencia, será sem ônus para o município de Terra Nova do Norte MT.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias, especialmente as referidas na Lei Municipal Nº898/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI (X) DECRETO () PORTARIA () ATO () CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MU- RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO- RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TERRA NOVA DO NORTE-MT. 21/09/09 <i>23 de Carvalho</i> SERVIDOR: MATRÍCULA Nº: 1546



IDENTIFICAÇÃO DA ESFERA DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA

LRF-Cidadão - 9.01 - 14/10/09

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 - Anexo XVII

R\$ Milhares

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	17.640.414,46									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Município de São José do Rio Claro-MT, CNPJ: 15.024.037/0001-27, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watanabe e Unidade Central de Controle Interno, em cumprimento a legislação vigente, torna público a súmula das Normas Internas, conforme abaixo, estando a mesma integralmente a disposição nas dependências desta Prefeitura Municipal.

Norma Interna Nº06/2008, de 19 de dezembro de 2008.

SÚMULA:

ASSUNTO: **NORMA INTERNA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

SETORES ENVOLVIDOS: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E TODAS**

S SECRETARIAS

MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal - REGIANE DA SILVA SANTOS - Coordenadora da U.C.C.I.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Município de São José do Rio Claro-MT, CNPJ: 15.024.037/0001-27, por seu Prefeito Municipal, Sr. Massao Paulo Watanabe e Unidade Central de Controle Interno, em cumprimento a legislação vigente, torna público a súmula das Normas Internas, conforme abaixo, estando a mesma integralmente a disposição nas dependências desta Prefeitura Municipal.

Norma Interna Nº07/2009, de 20 de Março de 2009.

SÚMULA:

ASSUNTO: **NORMA INTERNA DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS..**

SETORES ENVOLVIDOS: **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS.**

MASSAO PAULO WATANABE - Prefeito Municipal - REGIANE DA SILVA SANTOS - Coordenadora da U.C.C.I.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Mun. São José dos Quatro Marcos/MT, comunica que a itação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2009, Processo itatório de nº. 41/2009. Objeto, "seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos": fica prorrogada a abertura da habilitação para o dia 23/10/2009, e a proposta para o dia 28/10/2009, no mesmo local. Devido o não comparecimento de nenhuma Empresa. JOSÉ CARLOS NEVES Presidente da CPL.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2009. O Prefeito JOÃO ROBERTO FERLIN de São José Dos Quatro Marcos-MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos do Artigo 25, I da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações "RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE" da EMPRESA: MEDLAB - COM DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA EPP, OBJETO: Aquisição de Peças para Raio X e Microprocessador. São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte**LEI MUNICIPAL Nº 912/2009**

"SUMULA": Autoriza ceder funcionário público municipal para executar serviços junto a UNDIME (União dos Dirigentes Municipais da Educação).

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica o Município autorizado a ceder funcionário para execução de serviços junto a **UNDIME**.

I-Ceder o funcionário efetivo, professor com licenciatura plena **LAIRTON JOSÉ FERST**, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para a entidade mencionada no artigo 1º desta Lei.

Art 3º-Referida cedencia, será **sem ônus** para o município de Terra Nova do Norte MT.

Art 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias, especialmente as referidas na **Lei Municipal Nº898/2009**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 913/2009

Ementa: Reconhece o Sr. Pedro Soares de Oliveira como PIONEIRO SÍMBOLO, do Município Município de Terra Nova do Norte-MT;

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONAA SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecido como **PIONEIRO SÍMBOLO** do Município de Terra Nova do Norte-MT, o SR. **PEDRO SOARES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 914/2009

SÚMULA: "Autoriza o Município de Terra Nova do Norte a ceder 01 (um) Funcionário ao INCRA de Guarantã do Norte MT e dá outras providências".

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br